

Prova Nacional de Acesso à Formação Especializada 2023

Perguntas Frequentes

I - Prova Nacional de Acesso à Formação Especializada

1.1 O que é a Prova Nacional de Acesso à Formação Especializada (PNA)?

- R. A PNA é uma prova de ordenação de candidatos integrada no procedimento concursal de ingresso no Internato Médico que visa o acesso à Formação Especializada. É realizada por todos os candidatos que visam o ingresso ou a mudança de área de especialização / local de formação através do referido procedimento concursal.

1.2 Qual o modelo da PNA?

- R. O novo modelo de PNA foi aprovado pelo Despacho n.º 4412/2018, de 4 de maio, alterado pela Declaração de Retificação n.º 373/2018, de 17 de maio, e integra um conjunto de conteúdos e respetivas questões (*itens*) que visa avaliar os conhecimentos e a capacidade de raciocínio clínico, situando estes critérios ao nível do corpo de conhecimentos que um médico sem Formação Médica Especializada deve deter para efeitos de acesso à formação especializada.

Os *itens* devem ser preferencialmente construídos a partir de uma vinheta clínica sendo de escolha múltipla com a seleção da resposta mais correta (*Single Best Answer* — SBA). Os *itens* a incluir devem colocar ênfase particular no raciocínio clínico e na aplicação e integração dos conhecimentos clínicos adquiridos ao longo do percurso académico.

O modelo de PNA obedece às seguintes características:

- a) A PNA é composta por 150 *itens* no formato SBA;
- b) A PNA é classificada entre 0 e 150 pontos e todos os *itens* têm igual valor, sem desconto nas respostas em branco ou erradas;
- c) A PNA terá a duração de 240 minutos, ministrada em duas partes de 120 minutos cada;
- d) É disponibilizada uma matriz de conteúdos (Anexo II do Despacho n.º 4412/2018, de 4 de maio, alterado pelo Despacho n.º 5495-A/2021, de 1 de junho, na sua redação atual) que contempla as seguintes dimensões (a proporção elencada é indicativa e não vinculativa):

Medicina — 50 %;
Cirurgia — 15 %;
Pediatria — 15 %;
Ginecologia/Obstetrícia — 10 %;
Psiquiatria — 10 %.

Nota: A prática da Medicina Geral e Familiar (MGF)/ Saúde comunitária é transversal a todas as áreas do conhecimento propostas para a PNA pelo que não foi identificado um subdomínio específico. Entende-se que nos múltiplos domínios do conhecimento se integrem *itens* que possam ser abordados numa perspetiva hospitalar bem como de ambulatório, nomeadamente, aquela que constitui a praxis da MGF, assegurando, desta forma, a representatividade desta área da Medicina.

1.3 O que se entende por “proporção elencada é indicativa e não vinculativa”?

- R. A proporção elencada reflete as recomendações presentes no relatório final da Comissão Nacional para a Criação do Novo Modelo de Prova Nacional de Seriação e Avaliação do Internato Médico, criada pelo Despacho n.º 642/2016, de

14 de janeiro, que define que a matriz de um exame desta natureza deverá contemplar várias dimensões, por forma a garantir uma avaliação holística da prática da medicina.

Estas proporções são indicativas e não vinculativas por aspetos de índole prático (p. e., 15% de 150 itens correspondem a 22,5 itens o que não corresponde a um número inteiro) e também na medida em que as respostas a cada um dos itens podem requerer a mobilização de conhecimentos e capacidades relativos a mais do que um dos domínios/áreas do conhecimento da matriz.

1.4 A PNA assemelha-se àquela realizada pelo NBME®?

- R. A PNA difere da natureza e objetivo das provas administradas pelo National Board of Medical Examiners® (NBME®). A PNA tem como principal objetivo ordenar os candidatos para o acesso à Formação Médica Específica o que não é o objetivo das provas administradas pelo NBME®, na sua generalidade. Assemelha-se, apenas, no modelo do tipo de itens que é incluído nessas provas (*single-best answer*).

1.5 Que outras provas semelhantes poderão ajudar os estudantes /candidatos a conhecer a realidade da PNA?

- R. Provas administradas por instituições internacionais e nacionais, incluindo escolas médicas, que sigam o modelo vinheta clínica, de escolha múltipla com seleção da resposta mais adequada (*single-best answer*) que coloquem a ênfase no raciocínio clínico e aplicação e integração dos conhecimentos clínicos. Por exemplo, o NBME® administra provas com aplicação nacional (p.e., USMLE®) ou internacional (p.e., IFOM®) que podem ser consultadas no seu site www.nbme.org. Podem, igualmente, ser consultados os enunciados e as chaves de respostas definitivas da Prova Piloto realizada em 2018 e da PNA realizada em 2019 e anos subsequentes, bem como demais informação relevante, que se encontram disponíveis na página eletrónica da ACSS, I.P., no separador “Perguntas Frequentes”, (<http://www.acss.min-saude.pt/category/profissionais/carreiras/medica/internato-medico/prova-nacional-de-acesso/>), a qual se encontra em atualização permanente.

1.6 A matriz da PNA assemelha-se à matriz do USMLE® do NBME®?

- R. Não. A PNA de 2023 segue a matriz aprovada no Anexo ao Despacho n.º 5495-A/2021, de 1 de junho.

1.7 É seguro estudar pela prova americana tendo em conta as particularidades da matriz da PNA?

- R. Não é recomendado que o estudo seja orientado somente por provas americanas.

II - Natureza dos itens da PNA

2.1 Todas as questões serão sobre casos clínicos?

- R. Todos os itens da PNA têm uma vinheta clínica sobre a qual é feita uma questão. A extensão das vinhetas clínicas é variável, sendo adequada ao tempo previsto para a realização da PNA.

2.2 A PNA poderá ter imagens a acompanhar os casos clínicos?

- R. Sim.

III - Bibliografia

3.1 Qual a bibliografia relevante para a PNA?

- R. R. A lista de potenciais livros de referência para a preparação da PNA 2023 consta do Anexo II ao Despacho n.º 4412/2018, de 4 de maio, alterado pela Declaração de Retificação n.º 373/2018, de 17 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 4724-A/2019, de 9 de maio, alterado pela Declaração de Retificação n.º 441-A/2019, de 17 de maio e pelo Despacho n.º 5495-A/2021, de 1 de junho, publicados em *Diário da República*, sendo de considerar livros com uma última edição existente até 31 de dezembro do segundo ano anterior ao da realização da PNA a que respeita (ou seja, 31 de dezembro do ano-2. Exemplo: 31.12.2021 para a PNA 2023).

Salientam-se dois aspetos: (i) A lista de potenciais livros de referência aprovada em anexo a cada um dos Despachos é indicativa e não exaustiva; (ii) O processo de desenvolvimento e o modelo de itens da Prova Nacional de Acesso é diferente da Prova Nacional de Seriação, apelando mais à aplicação dos conhecimentos e menos à memorização de detalhes específicos de um livro/uma referência bibliográfica.

3.2 Os conteúdos de Medicina que não têm asterisco devem ser estudados pelo *Cecil Essentials of Medicine*?

- R. A lista de potenciais livros de referência inclui o *Cecil Essentials of Medicine*. A natureza da PNA não exclui a utilização de outra bibliografia. Para os conteúdos sinalizados com asterisco recomenda-se a leitura do "*Harrison's Principles of Internal Medicine*".

3.3 A bibliografia recomendada aponta para um conjunto de livros estrangeiros, sendo que a PNA será mais adequada à realidade portuguesa. Em caso de conflito, o que prevalece?

- R. A natureza da PNA visa avaliar a aplicação de conhecimentos e princípios gerais da prática médica que são transversais às realidades nacional e internacional. Excetuam-se aspetos específicos da prática clínica, cuja realidade é orientada por normas nacionais (p.e., Programa Nacional de Vacinação, entre outros).

3.4 Existem muitas normas da Direção Geral de Saúde (DGS) que são regularmente utilizadas pelos estudantes/ candidatos e que refletem a realidade portuguesa. Devem essas normas prevalecer sob a bibliografia recomendada?

- R. A lista de potenciais livros de referência para a preparação da PNA é indicativa e não é exaustiva quanto à extensão dos conteúdos elencados. O candidato poderá procurar outras fontes bibliográficas para complementar o seu estudo, se achar adequado, de forma a complementar as aprendizagens do seu percurso académico.

3.5 Tendo em conta a extensão da bibliografia recomendada e o seu elevado custo para a adquirir na totalidade, as Escolas Médicas poderão disponibilizar os livros num repositório nacional on-line?

- R. Esta questão deverá ser dirigida às Escolas Médicas e/ou ao Conselho de Escolas Médicas Portuguesas.

3.6 O Programa Nacional de Vacinação também está sujeito ao prazo de antecedência legal de 18 meses referido para os conteúdos bibliográficos?

- R. O Programa Nacional de Vacinação não faz parte da lista de potenciais livros de referência para a preparação da PNA pelo que não obedece à obrigatoriedade de publicação pelo menos 18 meses antes realização da PNA.

No caso de planos e normas nacionais devem ser tidas em conta as versões que estiverem em vigor.

3.7 Os temas de Oftalmologia são bastante generalistas e temas como diplopia, olho vermelho e outros estão patentes ao longo de vários capítulos. Qual a priorização que deve ser dada aquando do estudo?

- R. O Despacho n.º 4412/2018, de 4 de maio, na sua redação atual, determina uma categorização dos conteúdos por relevância. Assim, as letras A a C são classificações por ordem decrescente de relevância dos conteúdos para a PNA. A prioridade no estudo é definida pelo próprio candidato.

IV - Procedimento Concursal

4.1 O procedimento concursal para a PNA será distinto daquele para a Formação Geral?

R. O ingresso no internato médico faz-se mediante procedimento concursal único, aberto no terceiro trimestre de cada ano civil, ao qual devem apresentar candidatura todos os interessados em ingressar no Internato Médico, mesmo os que pretendam realizar unicamente a Formação Geral (e que estão, assim, dispensados de realizar a PNA).

A data da realização da PNA é fixada no Aviso que procede à abertura do referido procedimento, o qual é publicado em Diário da República e divulgado na página eletrónica da ACSS, IP. Sem prejuízo, tal como vem sucedendo, a divulgação pode ocorrer previamente na página eletrónica da ACSS, IP.

4.2 O acesso ao Internato Médico agora far-se-á em dois procedimentos distintos?

R. Ver resposta à pergunta anterior.

4.3 Em que data se realizará a PNA 2023?

R. A realização da Prova Nacional de Acesso 2023 encontra-se prevista para o dia 29 de novembro de 2023.

4.4 Como se processará a reclamação às perguntas e respostas?

R. As reclamações das perguntas e respostas serão analisadas pelo GPNA, o qual pode ser coadjuvado por um painel de peritos a constituir nos termos da lei.

4.5 Tendo em conta o caráter da PNA, o *feedback* acerca das reclamações será dado com fundamentação em bibliografia ou num parecer clínico?

R. O *feedback* será dado de acordo com as características de raciocínio clínico inerentes à PNA, as quais obrigam necessariamente a integração de conhecimentos.

V - Realização da PNA

5.1 Que material posso utilizar na PNA?

R. Os candidatos devem utilizar esferográfica de tinta de cor preta e ser portadores de documento de identificação. Os candidatos que o queiram podem fazer-se de um frasco individual de solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos.

5.2 Posso levar outro material para o local da prova?

R. Os candidatos, por regra, devem abster-se de levar consigo outro tipo de material para o local da prova, nomeadamente equipamentos eletrónicos (por exemplo, telemóvel, tablet). Caso o façam estes devem encontrar-se desligados e a organização da PNA não assume qualquer responsabilidade pela guarda, perda ou extravio dos objetos / elementos que cada candidato traga consigo. Este material não pode estar sobre a mesa onde se realiza a prova.

5.3 Posso levar géneros alimentícios e água?

R. As necessidades de hidratação devem ser supridas na medida do necessário, podendo cada candidato fazer-se acompanhar, em cada uma das partes da Prova, de uma garrafa de água e snacks, ambos sem rótulos.

5.4 É permitido o uso de relógio de pulso?

- R. Tal como resulta do Regulamento da PNA, aquando da realização da PNA os candidatos serão informados, em cada uma das partes da Prova, do tempo restante para a realização da parte da PNA, uma vez percorrida metade da duração da mesma e quinze minutos antes da sua conclusão, pelo que se considera desnecessário o recurso ao uso de relógios.

Sem prejuízo, caso o candidato queira fazer-se acompanhar de um relógio de pulso apenas poderá ser permitida a utilização de relógio analógico (mecânico), estando, por conseguinte, proibido o recurso a relógios digitais qualquer que seja o seu modelo.

- 5.5 Sou candidato/a diagnosticado/a com *diabetes mellitus*. Posso levar os dispositivos médicos e respetiva terapêutica para controlo da glicemia e elementos de apoio à correção de eventuais hipoglicemias?

- R. Os candidatos com *diabetes mellitus* devem proceder de acordo com o previsto no Regulamento da Prova, pelo que deverão formalizar o respetivo pedido ao júri do procedimento concursal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mencionado Regulamento, de modo a ser autorizado o uso dos dispositivos médicos necessários e respetiva terapêutica para controlo da glicemia, bem como de pacote(s) de açúcar de uso individual, comercialmente embalado, ou similar, para correção de eventuais hipoglicemias.

- a) Caso ocorra uma situação de hipoglicemia, posso dispor de tempo adicional para realizar a parte da Prova em curso?

Se, no decurso da prova, venha a ocorrer uma situação de hipoglicemia devem os candidatos avisar os vigilantes presentes da necessidade de procederem ao respetivo controlo. O tempo que for despendido no processo será compensado no final da parte em que a mesma tiver ocorrido até ao limite de 15 minutos. Ultrapassado esse limite serão ativados os meios de emergência e socorro. Não será dado tempo compensatório por outras situações que não as relacionadas com problemas de controlo glicémico.

- 5.6 Posso usar prótese auditiva?

- R. Tal como referido na pergunta anterior, os candidatos que, por razões de saúde, necessitem de usar prótese auditiva ou outros dispositivos devem proceder nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mencionado Regulamento, com vista à obtenção da autorização necessária.

- 5.7 Posso tomar medicação no decurso da prova?

- R. Os candidatos que, por razões de saúde, necessitem de tomar medicação SOS no decurso da prova, podem fazer-se acompanhar dos medicamentos na sua embalagem original, fora da respetiva caixa.

- 5.8 Posso usar tampões auditivos?

- R. Não. Em casos de necessidade de comunicação em situações extraordinárias relativas à prova (p.e. avisos de segurança e emergência, comunicações de erros, etc.) as comunicações serão feitas por avisos sonoros, pelo que é imperativo que os candidatos não tenham impedimentos a estes alertas.

- 5.9 No caso de um item da PNA ser anulado por decisão do GPNA, qual será a classificação desse item?

- R. O procedimento é anular o item da Prova em si. Assim o exame passa, por exemplo, de 150 itens para 149 itens.

- 5.10 Como posso obter cópia/digitalização da minha folha de respostas referente à PNA?

- R. O acesso à mesma será disponibilizado após a publicação da lista provisória de classificação obtida na Prova, sendo que deverá seguir todas as instruções que serão disponibilizadas na página eletrónica da ACSS, IP.